

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 06
37 DE 26 DE JUNHO DE 2013



I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil sem Miséria.

Objetivo:

Implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água em comunidades rurais difusas, inseridas no Programa Água Para Todos do Plano Brasil Sem Miséria nos Estados de Pernambuco e do Piauí.



II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora

UG/Gestão Repassadora: 53002 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
UG/Gestão Favorecida: 195013 - CODEVASF

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O Decreto nº 7.535 de 26 julho de 2011, Instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa “ÁGUA PARA TODOS” será executado, no que couber, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011.

O Programa “ÁGUA PARA TODOS” tem como diretrizes a priorização da população em situação de extrema pobreza, conforme definido no art. 2º do Decreto no 7.492, de 2011; o fomento à ampliação da utilização de tecnologias, infraestrutura e equipamentos de captação e armazenamento de águas pluviais; o fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos d'água, poços ou nascentes e otimização de seu uso; e articulação das ações promovidas pelos órgãos e instituições federais com atribuições relacionadas às seguintes áreas: segurança alimentar e nutricional; infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água; regulação do uso da água; e saúde e meio ambiente.

Neste contexto, a Codevasf tem a missão de promover o desenvolvimento e a revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e do Mearim, com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

Em 2011 a Codevasf iniciou o processo de aquisição e instalação das cisternas com beneficiamento de 60 mil famílias. Como o acesso à água é uma atividade dinâmica, existem ainda demandas reprimidas que necessitam ser universalizadas.

A população a ser atendida pelos sistemas de abastecimento é de cerca de 50.000 pessoas.

Desta forma, a Codevasf necessita de aporte orçamentário para implantação das metas alencadas acima.

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 7.413.911,23 (sete milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e onze reais e vinte e três centavos) para a CODEVASF, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à CODEVASF;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da

cooperação entre as partes.

Cabe à CODEVASF – UG Receptora:

- Viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e Serviços		7.413.911,23	0,00
TOTAL GERAL			7.413.911,23	0,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

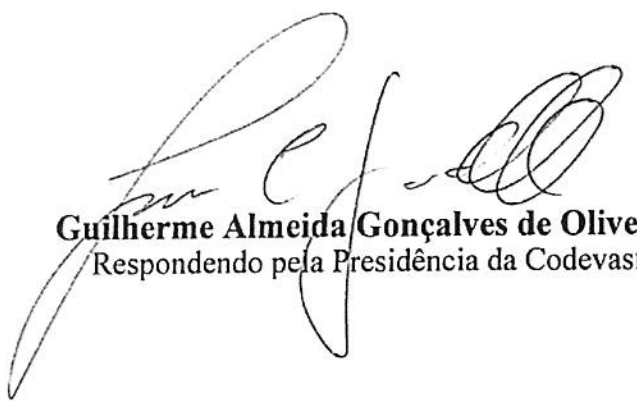
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR		DURACÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no Estado de Pernambuco e Piauí	PE e PI	Und	9,00	ALR	365 dias ALR
01	02	Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água no município de Serrita	PE	Und	1,00	ALR	365 dias ALR
01	03	Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Petrolina	PE	Und	7,00	ALR	365 dias ALR
01	04	Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água no município de Campo Grande do Piauí	PI	Und	1,00	ALR	365 dias ALR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

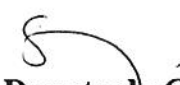
VALOR DAS PARCELAS					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
	7.413.911,23				
	7.413.911,23				
CONCEDENTE					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
	7.413.911,23				
	7.413.911,23d				
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total

VI – Data e Assinatura

Brasília/DF, 26 de JUNHO de 2013.



Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira
Respondendo pela Presidência da Codevasf



Sérgio Duarte de Castro
Secretário de Desenvolvimento Regional